



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PORTARIA Nº 911/2023

Institui o Plano de Transformação Digital (PTD) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE) para o período de 2023 a 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a modernização e aprimoramento dos processos internos e externos deste Tribunal, visando à eficiência, transparência e celeridade na prestação de serviços à sociedade;

CONSIDERANDO o processo SEI n.2023.0.000014580-4;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que orientam a adoção de práticas de transformação digital no âmbito dos órgãos jurisdicionais;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico e as tendências inovadoras que impactam a administração pública e o judiciário, oferecendo oportunidades para a otimização dos recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o esforço coletivo e a expertise das áreas técnicas deste Tribunal na identificação de necessidades e oportunidades de transformação digital;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Transformação Digital (PTD) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE) para o período de 2023 a 2026, em anexo, com o objetivo de promover a modernização dos processos, a melhoria da eficiência operacional e a oferta de serviços eleitorais mais ágeis e acessíveis.

Art. 2º O Plano de Transformação Digital (PTD) estabelece diretrizes e ações estratégicas para a adoção de soluções tecnológicas inovadoras, a integração de sistemas, a capacitação dos servidores e a melhoria da experiência do usuário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 11/08/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0325130&crc=DB6C86B7, informando, caso não preenchido, o código verificador **0325130** e o código CRC **DB6C86B7**.

2023.0.000014580-4

0325130v4